



## Prefeitura Municipal de São João del-Rei

### **ANEXO IV**

#### **AÇÕES DE CARÁTER GERAL**

I - concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas nos termos das legislações pertinentes visando as seguintes parcerias;

- Parceria com OSC credenciada pela SME, para atividades vinculadas à Educação Especial
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC para fomento ao esporte e lazer
- Parceria com OSC para fomento cultural
- Parceria com OSC para ações culturais ligadas à música
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – Tri-Iha
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMVER
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMM-MG
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno - CNM
- Parceria com OSC para desenvolvimento comunitário
- Parceria com OSC para fomento agropecuário
- Parceria com OSC para apoio a condenados
- Parceria com OSC para preservação e conservação ambiental

II - pagamento de precatórios judiciais diversos apresentados até 1º de julho nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal;

III - execução de ações para criação e manutenção de conselhos municipais específicos;

IV - execução de ações visando a manutenção do sistema de controle interno nos termos da legislação vigente;

V - transferências de recursos financeiros ao Legislativo Municipal em conformidade com a sua programação de despesas até o limite estabelecido na Constituição Federal;

VI - execução de ações de interesse público, nos termos da legislação pertinente, que visem a manutenção de projetos e atividades nas áreas legislativa; judiciária; administração; segurança pública; assistência social; saúde; trabalho; educação; cultura; urbanismo; saneamento; gestão ambiental; agricultura; comércio e serviço; comunicação; transporte; desporto e lazer; encargos especiais;

VII - cessão de servidores desde que comprovada a motivação e o interesse público;



## Prefeitura Municipal de São João del-Rei

VIII - cobertura de despesas com curso de capacitação de servidores, por meio de instituições públicas e privadas;

IX - manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Escolas e creches municipais;

X - implantação e manutenção das atividades relativas ao Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;

XI - manutenção de convênio com a AMVER para utilização da patrulha motomecanizada e serviços de engenharia;

XII - manutenção do contrato de rateio com o CISRU, CIGEDAS, CISVER;

XIII - pagamento e reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;

XIV - contrapartida do Município em convênios firmados com a União, Estado e entidades privadas;

XV - diárias de viagem de servidores e agentes políticos;

XVI - despesas de viagens para motoristas;

XVII - elaboração, implantação e manutenção do Plano Diretor em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;

XVIII - implantação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;

XIX - implantação e manutenção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos em parceria com entidades públicas ou privadas; ou através de contrato de terceirização;

XX - manutenção dos fundos municipais: saúde, assistência social, criança e adolescente, proteção ao patrimônio cultural;

XXI - manutenção do convênio com o CISVER para manutenção do Programa “Casa Lar”;

XXII - manutenção do convênio com o CISVER para execução dos programas;

XXIII - manutenção do programa de ativos de iluminação pública prestados via CIGEDAS;

XXIV - criação e manutenção do programa Pro-castra prestados via CIGEDAS;

XXV - execução de ações que visem o incentivo ao desligamento voluntário através de programa instituído por lei específica, denominado PDV;

XXVI - manutenção de programas sociais instituídos por leis específicas, especialmente programa de transporte urbano para educandos, distribuição de cestas básicas, distribuição de órteses e próteses;

XXVII - realização de operações financeiras objetivando a aquisição de equipamentos e máquinas através de programas do governo federal e estadual, com instituições financeiras públicas ou privadas;



## Prefeitura Municipal de São João del-Rei

XXVIII - adaptação dos prédios públicos aos padrões de acessibilidade;

XXIX - manutenção do portal Transparência Municipal para atendimento da Lei Complementar n.º 131 de 27/05/2009 e outras legislações pertinentes;

XXX - manutenção do sistema de acesso a informação pública nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18/11/2011;

XXXI - cumprimento das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

XXXII - implantação da contabilidade aplicada ao setor público convergente aos padrões internacionais conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

XXXIII - realização de tombamentos e inventários turísticos;

XXXIV - ações de melhoria do VAF – Valor Adicionado Fiscal e variáveis do ICMS;

XXXV - pagamento de requisição de pequenos valores – RPV;

XXXVI - implantação e organização de sistemas de informações para apuração de custo e avaliação de resultado;

XXXVII - manutenção de convênios com a Secretaria de Estado de a Segurança Pública de Minas Gerais, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para execução de ações de prevenção, defesa civil, preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e preventivo;

XXXVIII - instituição e manutenção de convênios com escolas técnicas e universidades para programas de estágio;

XXXIX - construção, reforma e ampliação dos imóveis do Município

XL - pavimentação asfáltica das vias do Município conforme a demanda;

XLI - pavimentação das estradas vicinais do município;

XLII - aquisição de equipamentos conforme a demanda de cada secretaria;

XLIII - melhoria das instalações físicas dos prédios públicos;

XLIV - manutenção das estradas do Município;

XLV - realização de operação tapa-buraco nas vias do Município.

XLVI - Realização de ações relativas à redução ou eliminação do impacto negativo do Coronavírus:

a) Distribuição de medicamentos e insumos, bem como aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao tratamento de doenças decorrentes dos efeitos da infecção do Coronavírus nas vítimas;



## Prefeitura Municipal de São João del-Rei

- b) Concessão de auxílio funeral quando restar comprovado óbito em razão do Coronavírus (COVID-19);
  - c) Concessão de cestas básicas e auxílio financeiro objetivando o custeio de aluguel, energia elétrica, água e outras despesas para famílias que tiveram vítimas do Coronavírus ou que tiveram sua renda reduzida em razão de desemprego decorrente do período de quarentena;
  - d) Instituição de programas voltados para assistência médica, hospitalar e psicológica às pessoas infectadas pelo vírus;
  - e) Alterações no calendário escolar, se necessário, para compensar carga horária não cumprida em 2021;
  - f) Ações voltadas para geração de novos postos de trabalho no município para suprir a mão de obra desempregada;
  - g) Realização de eventos diversos adiados ou cancelados nos exercícios de 2020 e 2021;
  - h) Manutenção de medidas adotadas durante o período da situação de emergência que porventura ainda afetem negativamente a comunidade;
  - i) Ampliação da acolhida para atendimentos coletivos e individuais para orientações, cuidados e encaminhamentos aos programas socioassistenciais visando à superação dos impactos causados pela pandemia;
  - j) Ampliação da oferta dos benefícios eventuais às famílias carentes afetadas;
  - k) Ampliação das atividades desenvolvidas nas oficinas de corte e costura, manicure e pedicure e outras visando a inserção dos usuários ao mercado de trabalho;
- XLVII - Ações voltadas para a conscientização da comunidade sobre a importância da higiene pessoal e coletiva, tais como: realização de campanhas, distribuição de kits, elaboração e distribuição de cartilhas orientativas, dentre outros.